



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.169/2020

RETIFICA o Decreto n.º 11.880/2016 que aposentou por Implemento de Idade a servidora municipal **EUNIRES MARQUES DOS SANTOS**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICA o Decreto n.º 11.880/2016, que aposenta por Implemento de Idade a servidora municipal **EUNIRES MARQUES DOS SANTOS**, devido a determinação judicial, transitada em julgado, do Processo Judicial n.º 9001081-28.2018.8.21.0036.

Art. 2º- Aposenta, por Tempo de Contribuição, a servidora municipal **EUNIRES MARQUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 66-3, regime estatutário, cargo de Telefonista readaptada no cargo de Auxiliar de Serviço Social, P-02, Classe “C”, 07 adicionais por tempo de serviço, regime horário de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 196, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.359/2011, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 649,85 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), composto do Salário Básico no valor de R\$ 416,58 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) com base na Lei Municipal n.º 3.179/2009, 36% relativo 7º Adicional por Tempo de Serviço art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001 e art. 96 da Lei Municipal N.º 3.359/2011, no total de R\$ 149,96 (cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos); 20% relativo a Classe “C”, correspondente a R\$ 83,31 (oitenta e três reais e trinta e um centavos) nos termos de art. 19 da Lei Municipal n.º 2.855/2003 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Soledade; Incorporação de Insalubridade de Grau Médio 20%, no valor de R\$ 83,31 (oitenta e três reais e trinta e um centavos), conforme determinação judicial, transitada em julgado, do Processo Judicial n.º 9001081-28.2018.8.21.0036, a contar de 01/09/2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 13 de outubro de 2020.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da Sec. Municipal da Administração

Registrado sob nº

Soledade, 13 / 10 / 2020